

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFÍCIO Nº 023/GB 05/CMOPO/RO/00

OURO PRETO DO OESTE-RO.
EM, 22 DE MARÇO DE 2000.

Senhor Presidente;

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para fins de apreciação do Plenário, o Projeto de Lei nº 270/00 que trata-se da alteração do Anexo II da Lei nº 714/99 de 05 de Abril de 1999 por considerarmos necessário a equiparação dos cargos e funções desta Casa Legislativa aos da Prefeitura Municipal, por questão de justiça e valorização dos nossos servidores.

Sem outro particular para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Cordialmente.


Almi N. Barbosa
Vereador-PT

EXMº. SR.
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 270/2000

DE 22 DE MARÇO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 12 / F. 2 *contrários*
Sessão Ordinária
Em 17 / 4 / 2000

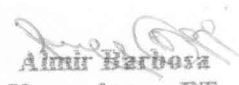
"ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 714
DE 05 DE ABRIL DE 1999 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

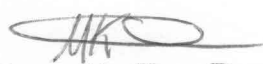
Art. 1º) O Anexo II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999 passa
a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

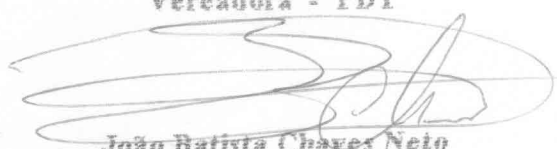
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

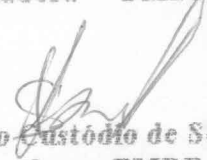

Almir Barbosa
Vereador - PT


Brás Resende
Vereador - PDT


Margarida Kunz Drun
Vereadora - PDT


Francisca da Conceição Silva dos Santos
Vereadora - PMDB


João Batista Chaves Neto
Vereador - PMDB


Sebastião Custódio de Souza
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 12 / F. 2 *contrários*
Sessão Ordinária Horas
Em 24 / 4 / 2000

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 270/2000

DE 22 DE MARÇO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	12 F. 2 contrários
Sessão	Ordinária
Em	17 / 4 / 2000

"ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

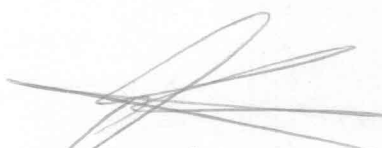
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º) O Anexo II da Lei nº 714 de 05 de abril de 1999 passa
a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

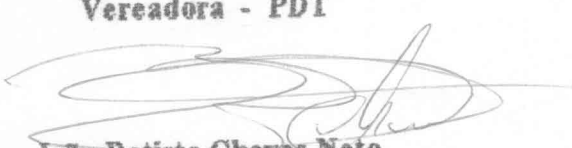
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

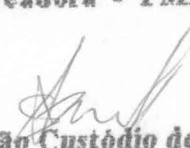

Almir Barbosa
Vereador - PT


Brás Resende
Vereador - PDT


Margarida Kunz Drum
Vereadora - PDT

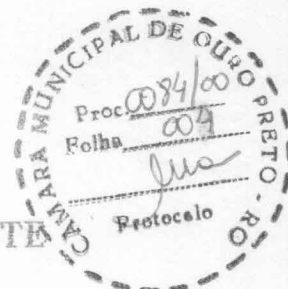

Francisca da Conceição Silva dos Santos
Vereadora - PMDB


João Batista Chaves Neto
Vereador - PMDB


Sebastião Custódio de Souza
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	12 F. 2 contrários
Sessão	Ordinária
Em	24 / 4 / 2000

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 270/2000

DE 22 DE MARÇO DE 2000.

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	200,00	1.010,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	200,00	1.010,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	200,00	1.010,00
Coordenador Parlamentar	15	CC - 2	94,00	629,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	68,00	459,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	68,00	459,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	68,00	459,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	68,00	459,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	68,00	459,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	35,00	238,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	35,00	238,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 4	35,00	238,00
Seção de Pessoal	01	CC - 4	35,00	238,00
Seção de Tesouraria	01	CC - 4	35,00	238,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	135,00


Almir Barbosa
Vereador - PT


Brás Resende
Vereador - PDT


Margarida Kunz Drum
Vereadora - PDT


Francisca da Conceição Silva dos Santos
Vereadora - PMDB


João Batista Chaves Neto
Vereador - PMDB


Sebastião Custódio de Souza
Vereador - PMDB

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



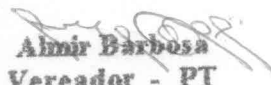
PROJETO DE LEI Nº 270/2000

DE 22 DE MARÇO DE 2000.

ANEXO ÚNICO

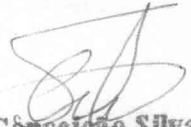
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

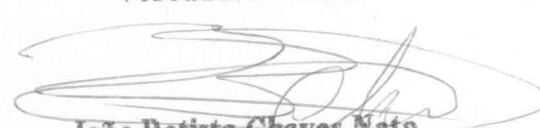
CARGO	Nº DE CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	
			VENC.	GRATIF.
Secretário Geral	01	CC - 1	200,00	1.010,00
Assessor Jurídico	01	CC - 1	200,00	1.010,00
Assessor Administrativo e Financeiro	01	CC - 1	200,00	1.010,00
Coordenador Parlamentar	15	CC - 2	94,00	629,00
Assessor de Gabinete do Presidente	01	CC - 3	68,00	459,00
Divisão de Contabilidade	01	CC - 3	68,00	459,00
Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	01	CC - 3	68,00	459,00
Divisão Legislativa	01	CC - 3	68,00	459,00
Assessor de Imprensa	01	CC - 3	68,00	459,00
Seção de Protocolo e Publicação	01	CC - 4	35,00	238,00
Seção de Taquigrafia e Comissões	01	CC - 4	35,00	238,00
Assistente Gabinete do Presidente	01	CC - 4	35,00	238,00
Seção de Pessoal	01	CC - 4	35,00	238,00
Seção de Tesouraria	01	CC - 4	35,00	238,00
Setor de Serviços Diversos	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Portaria e Vigilância	01	CC - 5	21,00	135,00
Setor de Cantina e Limpeza	01	CC - 5	21,00	135,00


Almir Barbosa
Vereador - PT


Bras Resende
Vereador - PDT


Margarida Kunz Drum
Vereadora - PDT


Francisca da Conceição Silva dos Santos
Vereadora - PMDB


João Batista Chaves Neto
Vereador - PMDB


Sebastião Custódio de Souza
Vereador - PMDB



Ao Exm^a. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 22.3.2000

[Signature]
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Divisão Legislativa / Jmgo;

Segue presente processo,
para ser - lá a comissão
tendente dos nobres vereadores
doutos em plenário.

Em, 23/03/2000

[Signature]
Valdineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

AO Senhor;

Segue o presente processo para
conhecimento dos nobres Vereadores.

EM, 23-03-2000.

[Signature]
Rubem José Vinorazi
Div. Legislativa
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Do Assessor Jurídico;

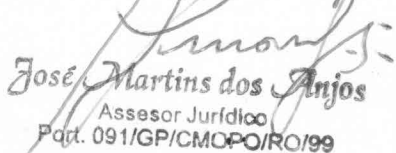
Segue o presente processo
para análise e parecer Técnico
Jurídico.

em, 28-03-2000



Rubem José Vittorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

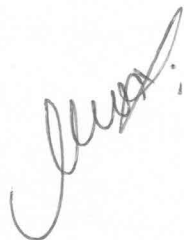
A Divisão Regulativa
encaminha projeto de lei Nº 270,
para ser analisado pelas
Comissões de: Justiça e Redação,
e Orçamentos e Finanças.
Em, 31- Março- 2000



José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

A Comissão Permanente de
Justiça e Redação, pare parecer.

Em, 3.4.00





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 270 DE 22 DE MARÇO DE 2000.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PARECER TÉCNICO – JURÍDICO Nº 034/2000

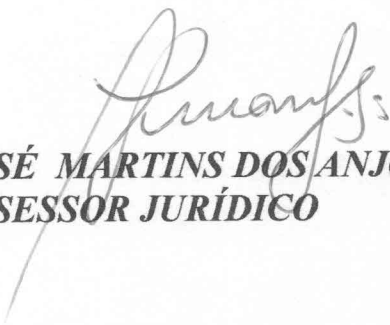
O Projeto de Lei ora apresentado pelos Senhores Vereadores que o subscrevem, trata-se de equiparar os cargos e funções desta Casa Legislativa aos da Prefeitura Municipal.

O Projeto é Constitucional nos termos do Artigo 30 inciso I da Constituição Federal e Artigo 15 item XVI da Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, estando o Projeto juridicamente válido, deve pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 31 de março de 2000.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

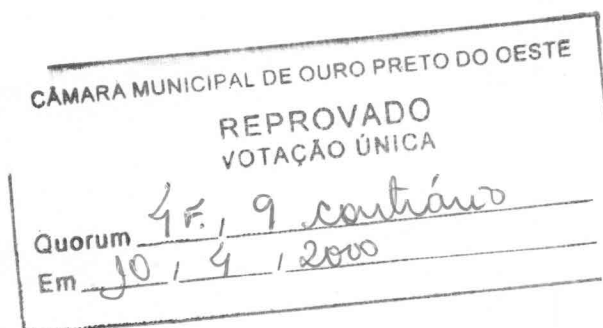


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 270 DE 23 DE MARÇO DE 2000.



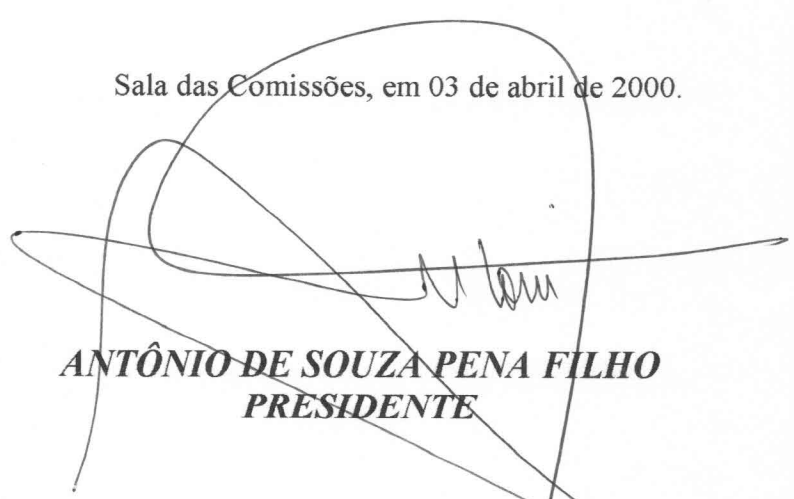
"ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

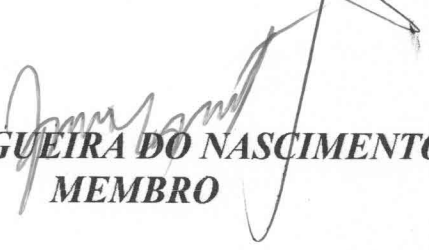
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 006/00

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros abaixo-assinado considerando o que determina o Artigo 30 Inciso I da Lei Orgânica Municipal, considerando ser prerrogativa exclusiva da Mesa Diretora, a apresentação de Projeto dessa natureza é de parecer que o mesmo contraria dispositivo expresso da Lei Orgânica Municipal, sendo pois Inconstitucional, devendo pois ser arquivado.

É nosso Parecer

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2000.


ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
PRESIDENTE


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 270 DE 23 DE MARÇO DE 2000.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 714 DE
05 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

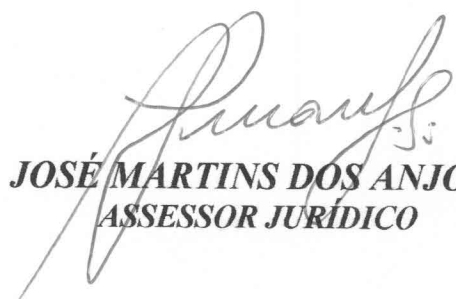
PARECER TÉCNICO-JURÍDICO Nº 037/2000

Em detida análise ao parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação pela Inconstitucionalidade do projeto supra, entendemos que nosso parecer jurídico de fls. 006 deve ser reavaliado, pois por um lapso deixamos de analisar o Artigo 30 Inciso I da Lei Orgânica Municipal, que é expresso quando determina que este tipo de matéria é de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara.

Assim sendo, somos de parecer melhor analisando, que o Projeto apresentado por Edis que não são da Mesa Diretora, ou seja, se não foi apresentado pela Mesa Diretora em sua maioria, tornou-se desta forma **Inconstitucional**, devendo pois ser arquivado.

É nosso Parecer

Sala das Comissões, aos 03 de Abril de 2000.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 270 DE 23 DE MARÇO DE 2000.



“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 714 DE 05 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PARECER EM SEPARADO DO RELATOR DA
COMISSÃO.

Considerando que 1/3 (um terço) dos Vereadores foram proponentes no Projeto que Altera a Estrutura do Quadro Funcional da Câmara Municipal, sendo que é amparado constitucionalmente, conforme parecer do Procurador Jurídico desta Casa e também amparado pelo Artigo 14 item X da Lei Orgânica Municipal de 28 de março de 1990.

Ouro Preto do Oeste-RO,
Em, 05 de Abril de 2000.


ALMIR BARBOSA
VEREADOR – PT
RELATOR

à Divisão Registive;
segue o presente para
providências necessárias.

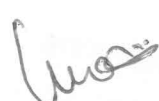
Em 5-4-00


Antonio de Souza Pina Filho
Vereador - PFL

ao Pleno;

segue o presente Projeto para
deliberações.

Em 6-4-2000


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

p/ Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOP/O/9

à Comissão de Orçamentos e Finanças.

segue o presente processo para parecer
de comissão.

Em 11.4.2000


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

p/ Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOP/O/9



1ª Divisão Legislativa;
Segue o presente Projeto para
providências.

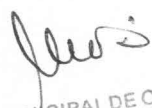
Em; 12-4-2000


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Lúcia Moreira Vieira
Vereadora - PPB

ao Plenário;

Segue o presente Projeto para
providências e 1ª votação;

Em, 13-4-00


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPQ/9

1ª Divisão Legislativa;

Segue o presente Projeto para
2ª votação.

Em; 20-4-2000



ao Gabinete;

Segue o presente Projeto para ser
encaminhado ao Executivo.

Em, 25-4-2000



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº270/2000

EM, 22/MARÇO/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 13, F. J. Contrani
Sessão Ordinária
Em 17 / 4 / 2000

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº714 DE
05 DE ABRIL DE 1999 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº006/2000

Após detida análise ao Projeto de Lei acima men-
cionado, esta Comissão constatou o mesmo ser viável e necessário. Por-
tanto, somos favoráveis à sua aprovação .

É Nosso Parecer.

Sala das Comissões

em, 12/Abril/2000.

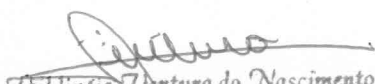
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Luiz Dinorá Vieira
Vice-Presidente - PPB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Boaz Resende
Vice-Presidente - PDT
Alcides Márcio de Moraes
Vice-Presidente - PPL

A Comissão Legislativa/Imago;
segue o presente processo, para
providências necessárias.



Em, 25/04/2000.


Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

Do Arquivo geral;
em razão da aprovação
do voto em favor, segue o
presente processo para ser
arquivado;

em, 29-05-00


Rubem José Vittorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99